



Prefeito Municipal

Lei nº 3.450 de 15/10/2014.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL, SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 13.090,00 (treze mil e noventa reais), destinados à manutenção do Programa Bolsa Família (IGD-SUAS), nas seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Fonte de Recursos:	0.05.14-500.059	
08.244.0033.2043.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha 366 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 8.090,00
Ficha 383 - 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$. 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura, no orçamento financeiro do corrente exercício, de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais) e um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$. 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), destinados à manutenção do Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF), conforme abaixo:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0033.2043.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte de Recursos:	0.05.14-500.032	
<u>Suplementar:</u>		
Ficha 379 - 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$. 15.000,00
<u>Especial:</u>		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$. 37.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais), destinados à execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Fonte de Recursos:	0.05.14-500.057	



Lei nº 3.450 de 15/10/2014.

08.244.0033.2043.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha 550 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$. 15.650,00

Art. 4º. Os créditos a serem abertos, autorizados na forma dos artigos anteriores, deverão ser cobertos com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta reais), destinados à manutenção do Programa Bolsa Família (IGD), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01 Prefeitura Municipal de Miguelópolis
 01.09.03 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte de Recursos: 0.05.14-500.019
 08.244.0033.2043.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha 382 - 4.4.90.52.00 Equipamento e Material PermanenteR\$. 36.060,00

Parágrafo Único. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do caput deste artigo, deverá ser coberto, parcialmente, no valor de R\$.12.580,00 (doze mil, quinhentos e oitenta reais) com recursos provenientes da anulação das dotações do orçamento vigente abaixo relacionadas, e o restante, no valor de R\$.23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais) com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS):

01 Prefeitura Municipal de Miguelópolis
 01.09.03 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Fonte de Recursos: 0.05.14-500.019
 08.244.0033.2043.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha 364 - 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$. 2.000,00
Ficha 371 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$. 4.000,00
Ficha 378 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$. 6.580,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), destinados à execução de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01 Prefeitura Municipal de Miguelópolis
 01.09.03 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 08.244.0033.2043.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recursos: 0.02.19-500.022
Ficha 361 - 3.3.90.30.00 Material de ConsumoR\$. 18.850,00
Ficha 368 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa FísicaR\$. 3.000,00
Ficha 375 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa JurídicaR\$. 4.950,00

Parágrafo Único. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do caput deste artigo, deverá ser coberto com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado, através do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).



Lei nº 3.450 de 15/10/2014.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 200,00 (duzentos reais), destinados à manutenção do programa Liberdade Assistida (LA), na seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0033.2043.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte de Recursos:	0.02.19-500.022	
Ficha 369 - 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	R\$. 200,00

Parágrafo único - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do caput deste artigo, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis	
01.09.03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0033.2043.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte de Recursos:	0.02.19-500.022	
Ficha 362 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 200,00

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 15 de outubro de 2.014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria